

DECRETO Nº 4.097 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre período de indisponibilidade do sistema para transmissão da base de dados para o novo sistema de informação.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de interrupção do sistema nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2.021, para a transmissão da base de dados para o novo sistema de informação que estará atendendo a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;

CONSIDERANDO que a indisponibilidade do sistema acarretará a impossibilidade de emissão de guias, consultas no Setor de Lançadoria e Dívida Ativa, Setor de Fiscalização Tributária e Setor de Protocolos,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto fixa medidas administrativas em razão da indisponibilidade do sistema a ocorrer nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2.021, devido a transmissão da base de dados para o novo sistema de informação.

Art. 2º No período descrito no artigo 1º deste Decreto:

- I-** O Setor de Protocolos receberá apenas os requerimentos administrativos urgentes e indispensáveis, procedendo o registro de forma manual;
- II-** O contribuinte deverá se dirigir somente à rede bancária conveniada, lotéricas ou via *online*, para recolhimento de tributos municipais;
- III-** As guias de recolhimento das taxas municipais serão geradas a partir de 08 de setembro de 2.021, sem ônus ao contribuinte;
- IV-** O Setor de Lançadoria e Dívida Ativa estará indisponível para consultas e negociação da dívida;
- V-** Quanto às demais atividades que se realizam através do sistema, serão realizadas de maneira manual apenas e tão somente as atividades urgentes e indispensáveis, e que não possam ser realizadas a partir do dia 08 de setembro de 2.021 sem dano ao contribuinte.

Art. 3º As medidas administrativas descritas neste Decreto tornar-se-ão sem efeito logo após a confirmação do retorno da disponibilidade do sistema.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 26 de agosto de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal